

Digitally signed by GALP POWER  
S.A.  
Date: 2018.07.27 10:52:06 BST

**CONTRATO N.º 70/2018**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2018 – FORNECIMENTO DE GÁS PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO  
CONCELHO DE LEIRIA - Lote 1**

Digitally signed by GALP POWER  
S.A.  
Date: 2018.07.27 10:54:02 BST

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Luís Fernando Muñoz de Moura**, natural da freguesia de [REDACTED] Concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Galp Power, S.A.**, com o capital social de €1.500.000.000 (um milhão e quinhentos mil euros), e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção Corresponde à anterior matricula nº 14014/19990305 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com sede em Rua Tomás da Fonseca, Torre C – São Domingos de Benfica - 1600 209 Lisboa, pessoa coletiva número 504 723 456, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 24/07/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 09/2018 – Fornecimento de gás para os edifícios municipais do Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201 plano 2018/A/8, compromisso número 2172, autorizado em 04/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante gás natural canalizado (kW), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

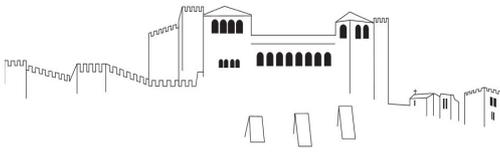
Pelo fornecimentos previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, pelo valor unitário de €0,027/kW, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 14 de maio de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 25 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5 – [3263] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade GALP POWER, S.A., emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do cartão de pessoa coletiva n.º 504723456, emitido pela Direção Geral de Impostos;
- Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Documento comprovativo da Licença de Comercialização de Gás Natural em regime de mercado livre, emitido pelo Ministério da Economia e da Inovação e do Desenvolvimento- Direção Geral de Energia e Geologia em 02 de novembro de 2010;
- Seguro Caução, Apólice n.º [REDACTED] no valor de €909,20 a favor do Município de Leiria.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.